

O DIREITO NOS TEMPOS DA COVID-19

Aspectos jurídicos da
pandemia em 14 sessões ao
vivo, ao longo de dois
meses de entrevistas
totalmente indexadas



PGM RIO



Centro de Estudos

LIVE

LIVE

O DIREITO NOS TEMPOS DA COVID-19

Aspectos jurídicos da
pandemia em 14 sessões
ao vivo, ao longo de dois
meses de entrevistas
totalmente indexadas
pela equipe do Centro de
Estudos da PGM Rio



O DIREITO NOS TEMPOS DA COVID-19

Aspectos jurídicos da
pandemia em 14 sessões ao
vivo, ao longo de dois meses
de entrevistas totalmente
indexadas pela equipe do
Centro de Estudos da PGM Rio

É uma publicação do Centro de Estudos
da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro

Procurador Geral
MARCELO MOREIRA MARQUES

Procuradora-Diretora do Centro de Estudos
VANICE VALLE

Realização

Clarice Wionosky Faria

Lucia Regina de Almeida Lapa

Thiago Silva de Castro

Vania da Silva Blanco da Costa

Colaboradores do Centro de Estudos da PGM

Apoio técnico: Miguel Fernandes (PG/CA)

PGM RIO

Rio de Janeiro
2020

Apresentação

O período de isolamento social determinado pela pandemia de COVID-19 se apresentou como um grande desafio também para a Advocacia Pública, chamada a enfrentar desafios práticos e teóricos de toda ordem. Bloqueada a possibilidade da interação física, o uso das plataformas tecnológica como canal de debate e de compartilhamento dos temas técnicos foi uma opção natural.

O Centro de Estudos da PGM/Rio foi pioneiro nesta prática, em LIVES que prestigiaram a pauta das grandes questões jurídicas suscitadas pelo isolamento social, e pelo provimento das medidas de proteção à coletividade que o estado de emergência sanitária requeria. No modelo de entrevistas, com Procuradores do Município e outras autoridades nos temas em debate, o PG/CES discutiu com leveza – sem abdicar da profundidade – uma relevante pauta de questões que ainda acompanharão o período posterior à pandemia no dia-a-dia das organizações públicas.

Neste índice, o Centro de Estudos da PGM/Rio oferece à coletividade a listagem das LIVES havidas nesta iniciativa, com a descrição de conteúdo, e a organização em índice temático. A ideia é facilitar o acesso às informações, sob inspiração da lógica da advocacia pública colaborativa.

Esta é mais uma iniciativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro de atendimento à coletividade carioca, porque Advocacia de Estado compreende também oferecer e multiplicar informação pública.

Á assistência que nos acompanhou nesta jornada – e que ainda acompanhará, assistindo aos vídeos – se deseje bom proveito do conhecimento compartilhado.

Vanice Valle
Diretora do Centro de Estudos
da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro

Sumário

Live 1	8/4	MP 926 e as contratações por emergência	Rafael Oliveira	6
Live 2	13/4	Requisição Administrativa e Pandemias	Arícia Correia	7
Live 3	16/4	Direito de exceção e conflito federativo	Rodrigo Brandão	8
Live 4	20/4	Urgência, motivação e controle: Administração evitando armadilhas	Heloisa Helena Godinho	9
Live 5	27/4	As medidas provisórias 927 e 936: o Direito do Trabalho e a Administração Pública	Rodrigo Bosisio	10
Live 6	30/4	Limitações a direitos fundamentais e pandemia	José Marcos Rodrigues	11
Live 7	7/5	Eleições Municipais e Pandemia	Bruno Andrade	12
Live 8	14/5	Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com a Administração e pandemia	Luiza Vereza	13
Live 9	18/5	Judicialização pós pandemia: Acesso à Justiça ou desjudicialização, como será o dia seguinte?	Cristina Gaulia	14
Live 10	21/5	Recuperações Judiciais e a nova realidade após a pandemia	Gustavo Mota Guedes	15
Live 11	25/5	Soluções de consenso na Administração Pública: pensando o pós-pandemia	Mariana Freitas de Souza	16
Live 12	28/5	Direito ao erro do administrador público em tempos de pandemia	Pedro Dionísio	17
Live 13	1 ^o /6	MP 961 e o pagamento antecipado em meio à pandemia	Rafael Oliveira	18
Live 14	8/6	Despesa de pessoal, responsabilidade fiscal e pandemia	Vanice Valle Gustavo da Gama	19
			Índice Remissivo por Assunto	20
			Índice de Participantes	25



Live 1

Dia 8/4

MP 926 e as contratações por emergência

- **Prof.ª. Vanice Valle**
- **Prof. Rafael Oliveira**
Procuradores do Município do Rio

Na **Parte 1** desta Live, Rafael Oliveira apresenta o quadro de incidência dessa dispensa de licitação “expressa”, simplificada, estabelecida para contratações relacionadas à prevenção à pandemia levando em conta o desenho de ações administrativas trazido pela Lei 13.979/20, seus requisitos mínimos para incidência, em especial, na fase interna, que antecede à formulação em si da contratação. Termo de referência simplificado e pesquisa de preços são temas debatidos.

Na **Parte 2** os Procuradores conversam sobre a dispensa de elementos de instrução relacionados à habilitação trazida pela nova disciplina da MP 926, bem como o uso de presunções relativas para afirmar as limitações de oferta do mercado, a prorrogação de contratações efetuadas com dispensa de licitação durante a pandemia.

Na **Parte 3** discute-se o impacto da MP 926 nas relações contratuais celebradas com a Administração antes da pandemia. Quais as figuras já existentes na Lei 8666/93 que podem ser aplicadas a estes contratos já em curso quando da eclosão da pandemia? Suspensão de execução de contratos; redução quantitativa e qualitativa são soluções exploradas no vídeo

RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA

Procurador do Município do Rio de Janeiro. Pós-Doutor em Direito pela Fordham University School of Law (NY). Professor-Titular de Direito Administrativo do IBMEC e do PPGDir/UVA, FGV e UCM.



Live 2

Dia 13/4

Requisição Administrativa e Pandemia

- **Prof^a. Vanice Valle**
- **Prof^a. Arícia Correia**
Procuradoras do Município do Rio

Na **Parte 1**, Arícia Fernandes Correia avalia a requisição administrativa como figura de limitação ao direito à propriedade, trazida pela Constituição. O eixo central é a discussão do caráter excepcional do instrumento, ante o compromisso constitucional com a centralidade dos direitos fundamentais. Completa-se o quadro com a análise da função social da propriedade como elemento igualmente orientador.

Na **Parte 2**, as Procuradoras discutem agora o instituto da requisição administrativa. Neste vídeo, examina-se a relação entre dispensa por emergência e requisição administrativa: quando cabe uma coisa, quando cabe outra? E como fixar valores de reparação de danos decorrentes da requisição administrativa?

ARÍCIA FERNANDES CORREIA

Procuradora do Município do Rio de Janeiro. Pós-doutorado em Direito Público pela Université Paris I - Panthéon-Sorbonne. Doutora em Direito Público. Mestra em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professora-Adjunta de Direito e Membro Permanente do Programa de Pós-Graduação PPGDir da UERJ, na Linha de Pesquisa de Direito da Cidade. Membro Permanente do Fórum de Direito da Cidade da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



Live 3

Dia 16/4

Direito de exceção e conflito federativo

- **Prof^a. Vanice Valle**
- **Prof. Rodrigo Brandão**
Procuradores do Município do Rio

Na **Parte 1** da Live, os Procuradores discutem o acerto ou desacerto de se referir a esse período como de “direito de exceção”. As figuras tradicionais – estado de defesa e estado de sítio – são rejeitadas quanto ao seu cabimento, para então examinar quais os efeitos que o estado de necessidade trazido pela pandemia pode determinar sobre o Direito.

Na **Parte 2** Rodrigo Brandão apresenta um desenho geral do sistema constitucional de repartição de competências, e analisa os problemas que já vem se apresentando na regulação das medidas de combate à pandemia. Ainda neste vídeo tem-se a análise dos termos da ADI 6341, e o debate em torno da exigibilidade de desenvolvimento de um papel de coordenação entre os entes federados.

Na **Parte 3** eles comentam sobre a legitimidade de Municípios para estabelecer restrições de acesso às praias; e ainda sobre os limites de sua competência para regular prevenindo aglomerações, quando isso impacte no uso de serviços concedidos.

RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA

Procurador do Município do Rio de Janeiro. Mestre e Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor-Adjunto de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.



Live 4

Dia 20/4

Urgência, motivação e controle: Administração evitando armadilhas

- **Profª Vanice Valle**
Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- **Profª Heloísa Helena Godinho**
Conselheira Substituta do TCE/GO

Na **Parte 1**, a Conselheira Substituta do TCE/GO, Heloísa Helena Godinho examinam as condicionalidades dos regimes jurídicos extraordinários que vem sendo construídos em várias matérias impõe: a relação de instrumentalidade ao combate à pandemia, e a inviabilidade de aplicação do regime ordinário. Como se pode antecipar o que o controle venha a exigir para a comprovação dessa dupla condição?

Na **Parte 2**, trata-se das providências concretas de instrução das decisões administrativas, que podem assegurar a plena incidência do regime excepcional – e portanto, de matrizes de contratação pública diferenciada. O tema da motivação das escolhas públicas é o grande destaque na conversa

HELOÍSA HELENA GODINHO

Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Professora de Direito Financeiro e Tributário da Escola da Magistratura de Goiás. Mestre em Administração Pública, Políticas Públicas e Gestão Governamental (IDP/UNB).



Live 5

Dia 27/4

As medidas provisórias 927 e 936: o Direito do Trabalho e a Administração Pública

- **Prof^a. Vanice Valle**
- **Prof. Rodrigo Bosisio**
Procuradores do Município do Rio

Na **Parte 1** desta Live, o Procurador do Município Rodrigo Bosisio discorre sobre as medidas provisórias disciplinando relações de trabalho, e os efeitos que elas possam ter sobre a Administração Pública - seus servidores e contratados. Nesta Parte 1 do vídeo, tem-se um quadro geral do que as medidas provisórias trouxeram de novidade, e uma panorâmica também do que o STF tenha já assentado na matéria.

Na **Parte 2**, os Procuradores conversam sobre as medidas provisórias no tema das relações trabalhistas e a Administração Pública, especialmente sobre sua aplicação aos contratados da Administração e às concessionárias de serviços públicos. É possível que esses agentes apliquem estas normas? Em sendo possível, quais os efeitos de eventual aplicação destas normas nos contratos mantidos com a Administração?

Na **Parte 3**, Vanice Valle debate com Rodrigo Bosisio as implicações das MPs em matéria trabalhista, examinam-se as intercessões entre o uso pelas empresas privadas desse novo regime de relações de trabalho, e os contratos administrativos que estas mesmas empresas eventualmente mantenham com a Administração Pública.

RODRIGO MEIRELES BOSISIO

Procurador do Município do Rio de Janeiro. Membro da Banca de Direito do Trabalho, Previdenciário e Processual do Trabalho do 8º Concurso para Procurador do Município do Rio de Janeiro. Sócio do Escritório Bosisio Advogados.



Live 6

Dia 30/4

Limitações a direitos fundamentais e pandemia

- **Prof^a. Vanice Valle**
- **Prof. José Marcos Rodrigues**
Procuradores do Município do Rio

Na **Parte 1**, os Procuradores Vanice Valle e José Marcos Rodrigues que se reúnem para discutir qual a matriz constitucional brasileira para a imposição de limitações a direitos fundamentais e como se deram as decisões havidas em Cortes Constitucionais de vários países.

Na **Parte 2**, o Dr. José Marcos analisa decisões das Cortes Constitucionais do Kosovo e da Bósnia, no controle de medidas legislativas e administrativas de isolamento social e combate à pandemia.

Na **Parte 3**, cuida-se dos derradeiros casos em Cortes Constitucionais da Alemanha e Chile, no controle de medidas de limitações a direitos fundamentais no combate à pandemia.

JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO

Procurador-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Mestre em Direito Público pela UERJ.



Eleições Municipais e pandemia

- **Profª Vanice Valle**
Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- **Prof. Bruno Andrade**
Secretário da Vice-Presidência e Corregedoria do TRE-RJ

Na **Parte 1**, Vanice Valle e Bruno Andrade examinam panoramicamente o que tem acontecido na experiência internacional em relação a eleições programadas para acontecer no período da pandemia, especialmente como França e Coreia do Sul enfrentaram esse desafio.

Na **Parte 2**, eles enfrentam a delicada questão dos óbices constitucionais ao adiamento das eleições para depois do ano de 2020, bem como o limite constitucional para os mandatos, e a anterioridade da Lei Eleitoral.

Na **Parte 3**, discute-se qual a melhor conduta para Administração e eventuais candidatos, os limites impostos pela legislação eleitoral, e a incerteza no que diz respeito à realização do pleito.

BRUNO ANDRADE

Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. Mestrando em Direito pelo PPGD da Universidade Estácio de Sá.



Live 8

Dia 14/5

Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com a Administração e pandemia

- **Profª. Vanice Valle**
- **Profª. Luiza Vereza**
Procuradoras do Município do Rio

Na **Parte 1**, as Procuradoras discutem os efeitos da pandemia sobre os contratos administrativos. Podemos falar numa categoria única de contratos administrativos – ou é preciso diferenciá-los? Quais os tipos de alteração que contratos administrativos podem sofrer em decorrência da pandemia?

Na **Parte 2**, cuida-se de que tipo de providências a Administração deve desenvolver em relação aos contratos já em curso que foram alcançados pela pandemia. Suspender? Rescindir? Alterar?

Na **Parte 3**, examinam especificamente a revisão da equação econômico-financeira dos contratos administrativos. Caberá? Em qualquer hipótese? Há um momento próprio para requerer?

LUIZA VEREZA BATISTA KALAOUN

Procuradora do Município do Rio de Janeiro. Mestre em Direito Público pela UERJ.
Professora de Direito Administrativo.



Live 9

Dia 18/5

Judicialização pós pandemia: Acesso à Justiça ou desjudicialização, como será o dia seguinte?

- **Profª Vanice Valle**
Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- **Profª Cristina Gaulia**
Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Na **Parte 1**, discutem a judiciliazação pós-pandemia, explorando qual o cenário que podemos antever. Na primeira parte, Cristina Gaulia formula sua própria avaliação sobre o day after da pandemia – podemos esperar uma judicialização intensa? Porque?

Na **Parte 2**, examinam como a Administração Pública em particular deve se preparar para o contencioso que virá depois da pandemia. A valorização do elemento probatório é o destaque da convidada.

Na **Parte 3**, o tema é planejamento – isso se põe como exigência também ao Judiciário? Como poderá o Judiciário recepcionar de maneira adequada esses litígios que se imagina, venham a se apresentar?

CRISTINA TEREZA GAULIA

Desembargadora. Doutora em Direito pela Universidade Veiga de Almeida.
Coordenadora dos Programas Justiça Itinerante do TJRJ e Justiça Cidadã.



Live 10

Dia 21/5

Recuperações Judiciais e a nova realidade após a pandemia

- **Prof^a. Vanice Valle**
- **Prof. Gustavo Mota Guedes**
Procuradores do Município do Rio

Na **Parte 1** desta Live, Gustavo Mota demonstra a crise na credibilidade e previsibilidade no mercado econômico, e como isso interfere no funcionamento regular das empresas. A falta de liquidez é apresentada como o problema inicial, além disso discute-se como o próprio regime de recuperação judicial, possivelmente, não atenderá ao microempreendedor – o que decerto deitará seus efeitos sobre o ambiente de negócios. Este vídeo se encerra com um percurso de quais os institutos já existentes que possam socorrer esse microempresário, ou ainda o empresário de maior porte que se veja alcançado pelos efeitos da pandemia.

Na **Parte 2**, discute-se o imperativo de uma abertura maior também nesse campo, à negociação, especialmente pela inexistência ainda de uma matriz normativa aplicável às relações empresariais no momento atípico da pandemia. Gustavo Motta aponta ainda os parâmetros ditados pelo CNJ em relação especialmente em relação a recuperações judiciais em andamento, cujas condições de execução sejam alcançadas pelo período pandêmico.

Na **Parte 3**, são tecidas considerações em relação ao PL 1397, que pretende estabelecer um regime temporário para esse mesmo instituto, ao longo da vigência do estado de calamidade determinado pelo Decreto Legislativo 6/2020. Os comentários apontam críticas a esta proposição legislativa, que estaria a propor um regime extremamente favorável, que em tese pode beneficiar primordialmente, a empresários mais estruturados.

GUSTAVO MOTA GUEDES

Procurador do Município do Rio de Janeiro. Presidente da Banca de Direito Civil e Empresarial do 8º Concurso para Procurador do Município do Rio de Janeiro. Advogado atuante na área de Direito Comercial dentro do tema específico da recuperação judicial.



Live 11

Dia 25/5

Soluções de consenso na Administração Pública: pensando o pós-pandemia

- **Prof^a Vanice Valle**
Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- **Prof^a Mariana Freitas de Souza**
Advogada e Mediadora

Na **Parte 1** da Live, discute-se qual o prognóstico para o pós-pandemia: se a explosão de litígios, ou ainda, se de um incentivo ao uso dos mecanismos alternativos de composição de conflitos. Mariana Freitas comenta ainda a importância de que se abra a perspectiva em relação aos meios alternativos de composição de conflitos que se apresentam à Administração. Existem outros mecanismos além da mais conhecida mediação – e é importante que a Administração explore estas alternativas.

Na **Parte 2**, o tema central da conversa é o apontamento de que os mecanismos consensuais de composição de conflitos podem ser trazidos para a contratação ab initia, com a formatação de mecanismos seja de solução em si do litígio, ou quando menos, de redução da esfera de litigiosidade.

Na **Parte 3**, a convidada alude ao desenho de sistema para resolução de conflitos, como uma alternativa a ser explorada pela Administração, com vistas à construção de mecanismos que possam combinar as cautelas requeridas quando se tenha envolvida a Administração Pública. Assim, sistemas multiníveis, com composição diversificada, parametrização para decisões de menor complexidade e abertura para as demais – todas essas são alternativas que podem ser combinadas para a construção de uma estrutura mais segura para a decisão administrativa fundada na consensualidade

MARIANA FREITAS DE SOUZA

Advogada e Mediadora. Sócia do Escritório PVS Advogados. Diretora de Mediação do CBMA. JAMS Weinstein International Fellow.



Live 12

Dia 28/5

Direito ao erro do administrador público em tempos de pandemia

- **Profª Vanice Valle**
Procuradora do Município do Rio de Janeiro
- **Prof. Pedro Dionísio**
Procurador do Tribunal de Contas do Município

Na **Parte 1**, o Procurador do TCM-RJ, Pedro Dionísio conversa com Vanice Valle sobre o erro do administrador. Numa primeira abordagem, explora-se uma mística inicial de que o administrador público não erra – e que quando isso acontece, impõe-se a sua responsabilização. Pedro Dionísio aponta a inevitabilidade do erro do administrador público, ante o contexto de incerteza, e também o descrédito promovido pela economia comportamental em relação ao chamado *homo economicus*, que empreende exclusivamente a decisões racionais.

Na **Parte 2**, o tema é a paralisia administrativa relacionada ao temor da responsabilidade administrativa e/ou por improbidade administrativa. O problema da incerteza normativa é explorado como parâmetro necessário à avaliação quanto ao erro administrativo. Também se analisa nesta parte a MP 966 e a disciplina que esta empreendeu em relação ao erro do administrador, bem como a ADI 6421, decidida liminarmente pelo STF.

Na **Parte 3**, o tema segue sendo a MP 966 e a decisão exarada pelo STF na ADI 6421. Discute-se o tratamento conferido pela MP 966 à ação do agente decisor e à ação do técnico que presta informações instrumentais à formulação da decisão. Discute-se ainda qual a extensão de informações técnicas que devem instruir o processo, para que não se tenha a responsabilização de pleno do gestor, por erro grosseiro.

PEDRO DE HOLLANDA DIONISIO

Procurador do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.
Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.



Live 13

Dia 1º/6

MP 961 e o pagamento antecipado em meio à pandemia

- **Prof.ª. Vanice Valle**
- **Prof. Rafael Oliveira**
Procuradores do Município do Rio

Na **Parte 1**, Rafael Oliveira apresenta uma panorâmica da compreensão sobre o cabimento, excepcionalíssimo, do pagamento antecipado, mesmo antes da MP 961, referindo não só à interpretação que se construía a partir da Lei 8666/93, como também na perspectiva do Tribunal de Contas da União.

Na **Parte 2**, prosseguindo na análise da hipótese legal de cabimento do pagamento antecipado, Rafael Oliveira explora o que seja o conceito de “significativa economia de recursos” – apontado como autorizador do pagamento antecipado, explorando ainda como essa disciplina legal possa resgatar as ideias de legitimidade pelo resultado.

Na **Parte 3**, Rafael Oliveira enfrenta já as perguntas da assistência, examinando a relação entre pagamento antecipado e impessoalidade, bem como a possibilidade de empreender-se ao pagamento antecipado em favor de contratado declarado inidôneo. Discorre também o convidado sobre a possibilidade de empreender-se ao pagamento antecipado em contratações anteriores à declaração da calamidade pública.

RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA

Procurador do Município do Rio de Janeiro. Pós-Doutor em Direito pela Fordham University School of Law (NY). Professor-Titular de Direito Administrativo do IBMEC e do PPGDir/UVA, FGV e UCM.



Despesa de pessoal, responsabilidade fiscal e pandemia

- **Prof. Gustavo da Gama Vital de Oliveira**
- **Profª Vanice Valle**
Procuradores do Município do Rio

Na **Parte 1** da Live, a convidada Vanice Valle expõe porque a LC 173 precisou cogitar do Programa Federativo de Enfrentamento à COVID – mas também de questões relacionadas à disciplina da despesa de pessoal. Compreender a racionalidade da lei no trato das duas áreas é importante para superar suas imprecisões terminológicas, que serão exploradas nos próximos segmentos da live.

Na **Parte 2**, Vanice Valle explora o problema da competência legislativa da União para estabelecer as normas, no campo da despesa de pessoal, veiculadas pela LC 173. O debate gira em torno de saber se as normas por elas instituídas são normas gerais de direito financeiro. A análise se faz à vista de precedentes já havidos com a ADI 2238.

Na **Parte 3**, comenta-se especificamente as mudanças acontecidas no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre condutas vedadas no campo da geração de despesa de pessoal, no chamado “período suspeito” – os 180 dias que antecedem à eleição.

Na **Parte 4**, discute-se as vedações trazidas pela LC 173 em relação a gastos com pessoal, veiculadas no art. 8º da mesma lei, e que se aplicam no período até 31 de dezembro de 2021. Há limites à realização de concurso, criação de cargos, provimento de cargos, outorga de benefícios pecuniários, e ainda, suspensão do prazo de contagem de outros benefícios funcionais associados ao tempo de efetivo exercício. Tudo isso é examinado a partir das indagações que foram oferecidas no tema.

VANICE REGINA LÍRIO DO VALLE

Procuradora do Município do Rio de Janeiro. Pós-doutorado em Administração pela EBAPE/FGV e Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESA/RJ. Visiting Fellow no Human Rights Program da Harvard Law School.

GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA

Procurador do Município do Rio de Janeiro. Professor Adjunto de Direito Financeiro da UERJ.

ÍNDICE REMISSIVO POR ASSUNTO

A

ADI

- Nº 2238.....[Live 14 parte 2](#)
- Nº 6341.....[Live 3 parte 2](#)
- Nº 6421.....[Live 12 parte 2](#), [Live 12 parte 3](#)

C

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

- *FEDERAL*.....[Live 14 parte 2](#)
- *MUNICIPAL*.....[Live 3 parte 3](#)

CONDUTA VEDADA.....[Live 14 parte 3](#)

CONFLITO FEDERATIVO.....[Live 3 parte 3](#)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....[Live 10 parte 2](#)

CONTENCIOSO JUDICIAL.....[Live 9 parte 2](#)

CONTRATAÇÃO

- *AB INITIO*.....[Live 11 parte 2](#)
- *EMERGENCIAL*.....[Live 1 parte 1](#)
- *PÚBLICA DIFERENCIADA*.....[Live 4 parte 2](#)

CONTRATO ADMINISTRATIVO.....[Live 1 parte 3](#),
[Live 5 parte 3](#), [Live 8 parte 1](#), [Live 8 parte 2](#), [Live 8 parte 3](#), [Live 13 parte 3](#)

- *ALTERAÇÃO*.....[Live 8 parte 1](#)
- *PRORROGAÇÃO*.....[Live 1 parte 2](#)
- *REVISÃO*.....[Live 8 parte 3](#)
- *SUSPENSÃO*.....[Live 1 parte 3](#), [Live 8 parte 2](#)

CORTE CONSTITUCIONAL

- *ALEMANHA*.....[Live 6 parte 3](#)

- **BÓSNIA**.....[Live 6 parte 2](#)
- **CHILE**.....[Live 6 parte 3](#)
- **KOSOVO**.....[Live 6 parte 2](#)

D

- DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL 6/2020**.....[Live 10 parte 3](#)
- DESENHO DE SISTEMAS DE DISPUTAS**.....[Live 11 parte 3](#)
- DESPESA DE PESSOAL**.....[Live 14 parte 2](#), [Live 14 parte 3](#), [Live 14 parte 4](#)
- DIREITO À PROPRIEDADE**.....[Live 2 parte 1](#)
- DIREITO DE EXCEÇÃO**.....[Live 3 parte 1](#)
- DIREITO DO TRABALHO**.....[Live 5 parte 1](#)
 - **RELAÇÕES TRABALHISTAS**.....[Live 5 parte 2](#), [Live 5 parte 3](#)
- DIREITOS FUNDAMENTAIS**.....[Live 2 parte 1](#), [Live 6 parte 1](#)
 - **LIMITAÇÃO DE DIREITOS**.....[Live 6 parte 1](#), [Live 6 parte 3](#)
 - MATRIZ CONSTITUCIONAL**.....[Live 6 parte 1](#)

E

ELEIÇÃO

- **MUNICIPAL**.....[Live 7 parte 1](#), [Live 7 parte 2](#), [Live 7 parte 3](#), [Live 14 parte 3](#)
- **INTERNACIONAL**.....[Live 7 parte 1](#)
- **LEGISLAÇÃO ELEITORAL**.....[Live 7 parte 2](#), [Live 7 parte 3](#)
- **PLEITO ELEITORAL**.....[Live 7 parte 3](#)

ELEMENTO PROBATÓRIO.....[Live 9 parte 2](#)

EMPRESA

- **CONCESSIONÁRIA**.....[Live 5 parte 2](#)
- **PRIVADA**.....[Live 5 parte 3](#)

ERRO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO....[Live 12 parte 1](#), [Live 12 parte 2](#), [Live 12 parte 3](#)

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.....[Live 10 parte 3](#), [Live 14 parte 4](#)

ESTADO DE DEFESA.....[Live 3 parte 1](#)

ESTADO DE NECESSIDADE.....[Live 3 parte 1](#)

ESTADO DE SÍTIO.....[Live 3 parte 1](#)

I

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA.....[Live 4 parte 2](#)

ISOLAMENTO SOCIAL.....[Live 6 parte 2](#)

J

JUDICIALIZAÇÃO.....[Live 9 parte 1](#), [Live 9 parte 2](#), [Live 9 parte 3](#)

L

LEGISLAÇÃO ELEITORAL.....[Live 7 parte 2](#), [Live 7 parte 3](#)

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL

- Nº 101/2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*) ART. 21.....[Live 14 parte 3](#)

- Nº 173/2020.....[Live 14 parte 1](#), [Live 14 parte 2](#), [Live 14 parte 3](#), [Live 14 parte 4](#)

LEI FEDERAL

- Nº 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos*).....[Live 1 parte 3](#), [Live 13 parte 1](#)

- Nº 13.979/20 (*Lei Nacional da Quarentena*).....[Live 1 parte 1](#)

LICITAÇÃO

- **DISPENSA**.....[Live 1 parte 1](#)

 DISPENSA POR EMERGÊNCIA.....[Live 2 parte 2](#)

- **HABILITAÇÃO**

 DISPENSA DE INSTRUÇÃO.....[Live 1 parte 2](#)

- **PESQUISA DE PREÇOS**.....[Live 1 parte 1](#)

- **TERMO DE REFERÊNCIA**.....[Live 1 parte 1](#)

LIQUIDEZ.....[Live 10 parte 1](#)

LITÍGIO JUDICIAL.....[Live 9 parte 3](#), [Live 11 parte 1](#)

M

MEDIDA PROVISÓRIA:

- Nº 926.....[Live 1 parte 1](#), [Live 1 parte 2](#), [Live 1 parte 3](#)

- Nº 927.....[Live 5 parte 1](#), [Live 5 parte 2](#), [Live 5 parte 3](#)

- Nº 936.....[Live 5 parte 1](#), [Live 5 parte 2](#), [Live 5 parte 3](#)

- Nº 961.....[Live 13 parte 1](#), [Live 13 parte 2](#), [Live 13 parte 3](#)

- Nº 966.....	Live 12 parte 2 , Live 12 parte 3
MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA.....	Live 3 parte 2 , Live 4 parte 1 , Live 6 parte 2 , Live 6 parte 3
MERCADO ECONÔMICO.....	Live 10 parte 1
MICROEMPRESÁRIO.....	Live 10 parte 1
MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA PÚBLICA.....	Live 4 parte 2
N	
NEGOCIAÇÃO.....	Live 10 parte 2
O	
ÓBICE CONSTITUCIONAL.....	Live 7 parte 2
P	
PAGAMENTO ANTECIPADO.....	Live 13 parte 1 , Live 13 parte 2 , Live 13 parte 3
PARALISIA ADMINISTRATIVA.....	Live 12 parte 2
PLANEJAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO.....	Live 9 parte 3
PRESUNÇÃO RELATIVA.....	Live 1 parte 2
PROJETO DE LEI FEDERAL 1397/2020.....	Live 10 parte 3
R	
REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	Live 10 parte 1 , Live 10 parte 2
REGIME JURÍDICO EXTRAORDINÁRIO.....	Live 4 parte 1
REGULAÇÃO MUNICIPAL.....	Live 3 parte 3
RELAÇÕES EMPRESARIAIS.....	Live 10 parte 2
REPARAÇÃO DE DANOS.....	Live 2 parte 2
REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS.....	Live 3 parte 2
REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA.....	Live 2 parte 1 , Live 2 parte 2
RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA.....	Live 12 parte 2

S

SIGNIFICATIVA ECONOMIA DE RECURSOS.....[Live 13 parte 2](#)

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

- **MÉTODOS ALTERNATIVOS**.....[Live 11 parte 1](#), [Live 11 parte 2](#), [Live 11 parte 3](#)

- **MÉTODOS CONSENSUAIS**.....[Live 11 parte 2](#), [Live 11 parte 3](#)

T

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....[Live 13 parte 1](#)

ÍNDICE PARTICIPANTES

- ARÍCIA FERNANDES CORREIA E VANICE VALLE.....LIVE 2 (13/04) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#)
- BRUNO ANDRADE E VANICE VALLE.....LIVE 7 (07/05) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- CRISTINA GAULIA E VANICE VALLE.....LIVE 9 (18/05) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA E VANICE VALLE.....LIVE 14 (08/06) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#) | [Pt. 4](#)
- GUSTAVO MOTA GUEDES E VANICE VALLE.....LIVE 10 (21/05) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- HELOÍSA HELENA GODINHO E VANICE VALLE.....LIVE 4 (20/04) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#)
- JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO E VANICE VALLE...LIVE 6 (30/04) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- LUÍZA VEREZA E VANICE VALLE.....LIVE 8 (14/05) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- MARIANA FREITAS DE SOUZA E VANICE VALLE.....LIVE 11 (25/05) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- PEDRO DIONÍSIO E VANICE VALLE.....LIVE 12 (28/05) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- RAFAEL OLIVEIRA E VANICE VALLE.....LIVE 1 (08/04) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- RAFAEL OLIVEIRA E VANICE VALLE.....LIVE 13 (01/06) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- RODRIGO BOSÍSIO E VANICE VALLE.....LIVE 5 (27/04) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)
- RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA E VANICE VALLE..LIVE 3 (16/04) - [Pt. 1](#) | [Pt. 2](#) | [Pt. 3](#)